



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta à impugnação efetuada por determinada empresa ao Edital do Pregão Presencial nº 87/2.016, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADO AO NOVO PRONTO SOCORRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Resposta: Recebida Impugnação ao Edital supramencionado, a mesma fora encaminhada à Secretaria de Saúde, a qual é requisitante, responsável pelos descritivos do item ora licitado e possui conhecimentos técnicos quanto ao objeto.

A referida Secretaria, através do Sr. Lucas Anderson Catarin, Chefe da Seção de Enfermagem, manifestou por meio do Ofício nº 093/2016/LAC, no seguinte sentido:

A) A impugnante solicitou a alteração da especificação do objeto no tocante ao “painel de controle com ajuste de altura” para “painel de controle ergonômico”. Face ao solicitado, a Secretaria de Saúde manifestou-se no sentido de que “a especificação 'painel de controle com ajuste de altura' caracteriza funcionalidade que beneficia o desempenho do profissional que operará o equipamento, sendo a solicitação da empresa subjetiva, passiva de inúmeras interpretações”, ocasião em que a mencionada Secretaria realizará diligência junto ao site da ANVISA e verificara que diversas empresas possuem equipamentos com as características dispostas no Anexo I do Edital nº 108/2016.

B) A impugnante solicitou a alteração da especificação do objeto no tocante à “capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos com mínimo de 90.000 imagens” para “capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos com no mínimo 30.000 imagens. Face ao solicitado, a Secretaria de Saúde manifestou-se no sentido de que “considera a capacidade de armazenamento com no mínimo 90.000 imagens é necessária para o atendimento da rotina do Pronto Socorro Municipal, situação em que número reduzido ao disposto prejudicaria o desempenho do profissional de rotina”, ocasião em que a mencionada Secretaria realizará diligência junto ao site da ANVISA e verificara que diversas empresas possuem equipamentos com as características dispostas no Anexo I do Edital nº 108/2016.

C) A impugnante solicitou a alteração da especificação do objeto no tocante ao “aquecedor de gel acoplado (embutido ou não)” para “aquecedor de gel acoplado (embutido ou não)”. Face ao solicitado, a Secretaria de Saúde manifestou-se no sentido de que “o aquecedor de gel embutido tem a finalidade de garantir que este item permanecerá em posição de fácil acesso ao



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

profissional, garantindo melhor desempenho do mesmo durante à rotina”, ocasião em que a mencionada Secretaria realizará diligência junto ao site da ANVISA e verificara que diversas empresas possuem equipamentos com as características dispostas no Anexo I do Edital nº 108/2016.

D) A impugnante solicita a alteração do prazo de entrega do equipamento de “15 (quinze) dias úteis” para “60 (sessenta) dias corridos”. Face ao solicitado, a Secretaria de Saúde manifestou-se no sentido de que “conforme o subitem nº 9.1.1 do Edital, o prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expedição, a licitante protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência, conforme dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, não há a necessidade de se alterar o prazo de entrega ora disposto em Edital”.

Face ao exposto, tendo em vista a manifestação da Secretaria requisitante; o não ferimento ao princípio da Isonomia, vez que conforme disposto pela mesma há diversas marcas que atendem ao descritivo licitado, não havendo qualquer condição que comprometa, restrinja ou frustre o caráter competitivo; e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, que é aquela que atenda às necessidades da mesma, quais sejam, a demanda de atendidos no Pronto Socorro Municipal e o melhor atendimento aos mesmos, julga-se improcedente a impugnação apresentada, mantendo-se o Edital em sua integralidade.

Ademais, informa-se que a abertura do certame permanece a data de 18/07/2016, a partir das 08:00 horas.

Birigui/SP, 13 de julho de 2016.


Gabriel de Castro Pereira

Pregoeiro Oficial